

RECOMENDAÇÃO/CI/CMG N° 004/2024

Ao Setor de Compras e Recursos Humanos, Agente de Contratação, Gestor e Fiscal de Contratos e Equipe de Apoio.

Prezados (as) Senhores (as),

A **CONTROLADORIA INTERNA** da Câmara Municipal de Guaçuí, por meio de sua Auditora de Controle Interno que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais inerentes ao exercício da função, amparada pelo artigo 74 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei 14.133/2021 foi devidamente realizada por este Poder Legislativo Municipal, conforme recomendação deste órgão de Controle de Interno, de acordo com o Decreto Legislativo 688/2024 e Resolução 450/2024;

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para as funções de Agente de Contratação, Gestor e Fiscal de Contratos e Equipe de Apoio, conforme Resolução 456/2024;

CONSIDERANDO as funções de controle prévio, concomitante e posterior inerentes ao Controle Interno, especificamente aos exercidos pela Auditora Interna da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais; e

Diante da necessidade de formalização e transparência de todo e qualquer ato praticado no âmbito da Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes, em cumprimento aos Princípios Constitucionais explícitos e implícitos, destacados os da Legalidade, Publicidade e Eficiência, este órgão **RECOMENDA** a formalização dos procedimentos licitatórios realizados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaçuí/ES.

SUGERE que sejam realizadas reuniões periódicas, com frequência mensal, quinzenal ou semanal, a depender da demanda administrativa de procedimentos licitatórios, com elaboração de relatório/ata de reunião, demonstrando quais possíveis dúvidas ou dificuldades encontradas pela equipe de apoio no cumprimento dos procedimentos

legais da Lei 14.133/2021 e regulamentação interna, bem como delimitação de prazo para elaboração e cumprimento de cada etapa do procedimento, anexando o referido documento ao procedimento licitatório, mantendo o diálogo e constância dos trabalhos da equipe de apoio e comissão de licitação.

Tais procedimentos administrativos internos serão periodicamente auditados por esta servidora que subscreve a presente recomendação, a fim de verificar o fiel cumprimento dos requisitos estabelecimentos para a licitação, independentemente da modalidade.

Guaçu/ES, 17 de Julho de 2024.

STELA VIMERCATI
MARTINS:14427181708

Digitally signed by STELA VIMERCATI
MARTINS:14427181708
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFID, ou=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=28414780000135, ou=presencial, cn=STELA
VIMERCATI MARTINS:14427181708
Date: 2024.07.17 08:43:44 -03'00'

STELA VIMERCATI MARTINS
Auditora de Controle Interno